



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000087/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a implementação de programas educacionais e palestras nas escolas do município de Juiz de Fora, sobre proteção animal, direitos dos animais, penalidades para maus-tratos, e conscientização sobre a preservação de espécies nativas e fauna silvestre.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade da implementação de programas educacionais e palestras nas escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental do município de Juiz de Fora, voltados para a conscientização sobre proteção animal, direitos dos animais, penalidades para maus-tratos, importância do cuidado com os animais, castração, vacinação e preservação de espécies nativas e fauna silvestre.

Art. 2º Os programas educacionais deverão abordar os seguintes temas:

- I - Direito dos animais e legislação vigente sobre maus-tratos e penalidades;
- II - Importância do respeito e da dignidade dos animais;
- III - Cuidados essenciais, incluindo castração, vacinação e alimentação adequada;
- IV - Conscientização sobre o impacto da degradação ambiental na fauna silvestre;
- V - Adoção responsável e combate ao abandono de animais;
- VI - Incentivo ao voluntariado em organizações de proteção animal.

Art. 3º A implementação dos programas e palestras deverá ocorrer de forma interdisciplinar, podendo ser realizada em parceria com entidades de proteção animal, universidades, centros de pesquisa e órgãos ambientais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará os conteúdos programáticos e a metodologia adequada para a implementação dos programas previstos nesta Lei.

Art. 5º As escolas poderão promover atividades extracurriculares, como feiras, concursos e campanhas educativas sobre a proteção animal e a preservação da fauna silvestre.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Barbosa Lima, 10 de março de 2025.

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vítinho - PSB

